

## INDICAÇÃO Nº 169 / 2013

PROVIDÊNCIA NA RUA  
JOSÉ VIEIRA SOARES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que a Prefeitura tome as seguintes providências na Rua José Vieira Soares: a) asfaltamento do trecho final; b) construção de muro no final da rua.**

### **Justificativa:**

O trecho final da citada rua, localizada no *Mutirão*, precisa do asfaltamento. Na extremidade final da mesma também é necessária a construção de um muro, por motivos de segurança e para coibir o lançamento de lixo.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de agosto de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA